



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 825

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	10
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	10

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS OFICIAIS

LEIS

- 1 -

LEI N.º 808/2022

DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à perfuração de poço artesiano e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	10-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	8013-Manutenção e conservação das instalações
Projeto:	1.828-Perfuração de poços artesanais em unid. escolares



Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 282.0000-Recursos do Salário Educação–Ens. Fundamental
Valor do Crédito R\$: 34.500,00
Produto / Unid. Medida: Poço artesiano / Metros perfurados
Meta Física: 152

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos do FNDE Salário Educação.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 24 de março de 2022.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 809/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado às obras de melhorias nos pontos turísticos e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	12-Diretoria de Turismo e Cultura
Unidade Executora:	01-Turismo
Função:	23-Comércio e Serviços
Sub-Função:	695-Turismo
Programa:	8005-Desenvolvimento do turismo
Projeto:	1.829-Melhorias nos pontos turísticos



Categoria Econômica: 4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01-Tesouro
Código de Aplicação: 110.0000-Geral
Valor do Crédito R\$: 150.000,00
Produto / Unid. Medida: Obra / Metros quadrados
Meta Física: 850

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculado aos recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 24 de março de 2022.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 810/2022

DE 24 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à instalação de cozinha piloto experimental e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito Municipal de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	244-Assistência Comunitária
Programa:	8016-Proteção social básica



Projeto: 1.830-Implantação de cozinha piloto experimental
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0068-Convênio SAA (Processo SAA-PRC-2021/15560)
Valor do Crédito R\$: 61.000,00
Produto / Unid. Medida: Pessoas capacitadas por curso ofertado / Unitário
Meta Física: 10

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse da Secretaria de Agricultura de Abastecimento do Estado de São Paulo, conforme processo n.º SAA-PRC-2021/15560, mais seus rendimentos de aplicação financeira.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 24 de março de 2022.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



**LEI N.º 811/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à concessão de benefícios eventuais e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Subfunção:	244-Assistência Comunitária
Programa:	8016-Proteção social básica
Atividade:	2.837-Manutenção dos atend. CRAS e Posto Cadastro Único
Categoria Econômica:	3.3.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Fonte de Recursos:	02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	500.0015-FEAS benefícios eventuais
Valor do Crédito R\$:	10.500,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 11-Diretoria Assistência e Desenv. Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 8016-Proteção social básica
Atividade: 2.837-Manutenção dos atend. CRAS e Posto Cadastro Único
Categoria Econômica: 3.3.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos: 02-Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0015-FEAS benefícios eventuais
Valor do Crédito R\$: 10.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) Superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 10.215,11 (dez mil, duzentos e quinze reais e onze centavos), vinculado aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o cofinanciamento dos benefícios eventuais;

II-) Excesso de arrecadação no montante de R\$ 10.784,89 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), vinculado aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o cofinanciamento dos benefícios eventuais, mais seus rendimentos de aplicação financeira;

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 24 de março de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna público que está aberto no setor de licitações **Processo Administrativo nº 44/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022** - Referente ao: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL**; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:00 do dia 25/03/2022 às 08:00 horas do dia 12/04/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 12/04/2022 às 08:30 horas do dia 12/04/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:31 Min do dia 12/04/2022. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: YRZ891LDI1